

LEI Nº 3.864 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.125/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) destinado a aquisição de veículo para o Corpo de Bombeiros com a seguinte classificação:

022000 SECRETARIA SEG. PUBLICA TRANS. E TECNOLOGIA
04.122.0082.2021.0000 – Manutenção Atividade Corpo de Bombeiro
4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 38.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações:

022000 SECRETARIA SEG. PUBLICA TRANS. E TECNOLOGIA
04.122.0019.2020.0000 – Manutenção da Secretaria
273 - 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 18.000,00
04.122.0082.2021.0000 – Manutenção Atividade Corpo de Bombeiro
278 – 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
280 - 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Ots Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 26 de fevereiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

